DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023 | Ano 2023 | Edição nº 1561 | Página 1 de 22

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
 - Aviso de Resultado 2
 - Homologação / Adjudicação 2
 - Extrato de Contrato 2
 - Extrato de Ata 4
- ***Atos Oficiais*** 13
 - Decretos 13
 - Leis 13
- ***Notificações*** 18
 - Citação de notificação por edital 18
- ***Editais*** 19
 - Lei Paulo Gustavo 19
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 21
 - Notas de Empenho 21

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **aquisição de Postes e Cruzetas de Concreto para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

EMPRESA VENCEDORA:

CONCREVALE PRE-MOLDADOS LTDA - EPP, nos itens 01, 02, 03 e 04 com o valor total de R$ 109,000,00 (cento e nove mil reais).

Deodápolis - MS, 30 de novembro de 2023.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 100/2023

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 81/2023 na modalidade Concorrência nº 2/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em diversos Bairros em Deodápolis - MS, com Recursos do Financiamento - Programa Pró-Transporte APF 603.990-52/2023 e contrapartida do município**, em favor da empresa:

GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 13.344.354/0001-03 com sede na Av. Doutor Paulo Machado, Nº 1092, Santa Fé – Campo Grande / MS, CEP 79.021-300; com o valor global de R$ 14.581.126,16 (quatorze milhões quinhentos e oitenta e um mil cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Deodápolis – MS, 29 de novembro de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

.....

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2023

PARTES:**MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e a Empresa **FABRÍCIO DOURADO DA SILVA- ME,**

DO OBJETO: Contrato para o **Fornecimento de Kits de Materiais Escolar personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** em conformidade com itens, saldo restantes, especificações e valores da Ata de Registro de Preços nº 05/2023.

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 76.824,00 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 13/11/2024. Podendo ser prorrogada, desde que haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO:Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 07.000 – Fundo Municipal de Defesa ao Consumidor - FMDC, 07.013 –

Departamento de Educação, Projeto de Atividade 2029, Fonte 1.550.0000. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdenir Aparecido Duarte - Pela Contratante e **Fabrício Dourado da Silva** - Pela contratada.

Deodápolis - MS, 14 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e a Empresa **FABRÍCIO DOURADO DA SILVA- ME,**

DO OBJETO: Contrato para o **Fornecimento de Kits de Materiais Escolar personalizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,** em conformidade com itens, saldo restantes, especificações e valores da Ata de Registro de Preços nº 05/2023.

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 63.618,50 (sessenta e três mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será contada da assinatura deste instrumento, até o dia 13/11/2024. Podendo ser prorrogada, desde que haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 07.000 – Fundo Municipal de Defesa ao Consumidor - FMDC, 07.016 – FUNDEB, 12.366.39 Manutenção e encargos Fundeb 30%, Projeto de Atividade 2039, Fonte 1.542.0000. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdenir Aparecido Duarte - Pela Contratante e **Fabrício Dourado da Silva** - Pela contratada.

Deodápolis - MS, 14 de novembro de 2023.

.....

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** e a empresa **RUBENS ROBERTO MACENA DA SILVA – ME**, **DONIZETE GAS LTDA.**

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura **aquisição de Gás de Cozinha para atendimento das Secretarias Municipal de Administração, Saúde, A. Social, Educação, Esporte e a Agência Municipal de Habitação,** conforme itens, especificações e quantias e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: RUBENS RBERTO MACENA DASILVA - ME

Item	Especificação das mercadorias	Marca/Fabric	Quant.	V. Unit.	V. Total R$
01	CILINDRO DE 13 KG COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) OU GÁS DE COZINHA COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS POR LEGISLAÇÕES ESPECIFICA E NBR-14024 DA ABNT.	COPAGAZ	406 unid.	103,00	42.183,40
				Valor Total R$	**42.183,40**

Empresa: DONIZETE GAS LTDA

Item	Especificação das mercadorias	Marca/Fabric	Quant.	V. Unit.	V. Total R$
02	CILINDRO 45 KG COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) OU GÁS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL COMERCIAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS POR LEGISLAÇÕES ESPECIFICA E NBR-14024 DA ABNT.	DONIZETE GAS	50 unid.	359,00	17.950,00
				Valor Total R$	**17.950,00**
				VALOR TOTAL R$	**60.133,40**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Deodápolis/MS, 15 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 146/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** e as empresas **COMERCIAL MALLONE LTDA – ME**, **FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA – ME**, **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

REGISTRAR os preços para **eventual e futura aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Esporte, Educação Assistencial Social e Habitação do município**, conforme itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: COMERCIAL MALLONE LTDA - ME					
Item	**Especificação das mercadorias**	**Quant.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
01	ACENDEDOR DE FOGÃO, COM CORPO PLASTICO E METAL, ACIONADO COM BOTÃO DE APERTAR, ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAISCA) EM CONTATO COM O GAS; TAMANHO DIMENSÃO APROXIMADA DE 22,5CM x 1,4CM x 2,2CM., ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	30	NAX	17,20	516,00
02	ASSADEIRA ANTIADERENTE. REVESTIMENTO, INTERNO E EXTERNO COM ANTIADERENTE, ESPESSURA 1,0MM, COMPRIMENTO 40 CM, ALTURA 06 CM, LARGURA 28 CM.	24	CONTINENTAL	95,00	2.280,00
05	BACIA DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO: DE NO MÍNIMO 55CM, ALTURA 12CM, CAPACIDADE 16,0 LITROS.	13	ABC	80,00	1.040,00
06	BANDEJA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, RETANGULAR, MEDIDAS: APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO: 38 CM, LARGURA: 27 CM, ALTURA: 2 CM.	40	ABC	62,80	2.512,00
07	BANDEJA INOX 26 X 12X 1,5 CM	11	ARTINOX	50,00	550,00
08	BANDEJA PLÁSTICA GRANDE - MEDINDO C 47,5 X L 27 CM, ALTURA 5,5 CM - CORES VARIADAS.	35	YANGZI	35,00	1.225,00
10	BOBINA DE SACOS PICOTADOS PARA HORTIFRUTI COM MEDIDAS DE 35 CM X 50 CM - CONTENDO 500 SACOS.	70	HIPEROL	43,50	3.045,00
18	CANECÃO DE ALUMÍNIO COM BICO, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	8	ABC	48,95	391,60
22	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA - PACOTE COM 50 UNIDADES	280	PRAFESTA	4,88	1.366,40
23	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO	120	PRAFESTA	4,68	561,60

	ADULTO, PACOTE COM 50.				
24	COLHER INOX PARA SERVIR. 25CM.	9	BRINOX	14,30	128,70
25	COLHER MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO; COMPRIMENTO MÍNIMO: 18,7 CM.	1.026	MARTINAZO	4,90	5.027,40
26	CONCHA DE AÇO INOX, COM PEGADOR EM AÇO, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO - 13 CM DIÂMETRO E 3 CM DE PROFUNDIDADE.	5	ABC	47,00	235,00
30	COPO DE VIDRO PARA AGUA (TIPO AMERICANO), INCOLOR, LISO E COM CAPACIDADE MINIMA DE 180ML, COM DIAMETRO MINIMO DE 40MM E ALTURA MINIMA DE 130MM.	120	NADIR	1,80	216,00
31	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE DE 200 ML	20	NADIR	6,00	120,00
34	COPO PLÁSTICO PARA USO EM MERENDA ESCOLAR CORES DIVERSAS CAPACIDADE 200 - 300 ML.	500	QUIMIPLAST	4,98	2.490,00
40	FACA DE CORTE PARA COZINHA, LAMINA LISA EM AÇO INOX, COM 8" E CABO DE POLIETOLENO BRANCO OU POLYWOOD, PERMITIDA A VARIAÇÃO DE 2", COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA.	1	CORNETA	34,00	34,00
42	FACA MESA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO, TAMANHO MÍNIMO: 205 X 19 X 2 MM, APLICAÇÃO: CORTAR ALIMENTOS, TIPO: SERRILHADA. CATMAT: 465714.	428	ARTINOX	4,20	1.797,60
44	FACA PARA CARNE TAMANHO Nº 6 FACA PARA CARNE - TAMANHO Nº 6, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE POLIPROPILENO.	10	CORNETA	29,98	299,80
45	FACA PARA PÃO EM AÇO INOX, MEDINDO 8" COM ESPESSURA 2,0MM; CABO EM POLIPROPILENO.	10	YANGZI	14,00	140,00
47	GARFO MESA, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO E POLIDO; COMPRIMENTO MÍNIMO 19 CM.	446	MARTINAZO	4,00	1.784,00
48	GARRAFA TÉRMICA - 5 LT - GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA SUPERIOR, COM BOCAL DO TAMANHO CERTO PARA COLOCAÇÃO DE GELO, ESTRUTURA RESISTENTE, CAPACIDADE TÉRMICA E REVESTIMENTO INTERNO COM UMA MANTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES DE, NO MÍNIMO, 8 HORAS.	17	INVICTA	42,50	722,50
49	GARRAFA TÉRMICA DE INOX COM ALAVANCA DE PRESSÃO. 2,5 LITROS. CONSERVA LIQUIDOS QUENTE OU FRIO POR NO MINIMO 12 HORAS.	13	AIRPORT	155,50	2.021,50
50	GARRAFA TERMICA P/ CAFE 1 LITRO, AMPOLA DE VIDRO; BASE DE ROSCA; CORPO EM POLIPROPENO LISO; TAMPA EM POLIPROPENO COM SISTEMA DE	32	INVICTA	30,89	988,48

	BOMBEAMENTO DO LIQUIDO QUENTE, CORPO COM ALÇA RETRATIL.				
51	GARRAFA TÉRMICA: DE PRESSÃO, COM ALÇA, REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO, AMPOLA DE VIDRO TÉRMICO, SISTEMA ANTI-RESPINGOS, CAPACIDADE 1,8 LITROS.	25,00	INVICTA	97,00	2.425,00
57	MAMADEIRA MÉDIA COM CAPAC. PARA 150ML - EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL.	50	ANPLAS	9,00	450,00
59	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO - CAPACIDADE DE 4,5 LITROS - APROVADO PELO INMETRO.	7	PANELUX	70,00	490,00
64	PANO DE PRATO EM TECIDO ALGODÃO FELPUDO - ESTAMPADO - MEDIDA 83CMX42CM.	291	PLUS	5,98	1.740,18
72	PRATO PLÁSTICO PARA USO EM MERENDA ESCOLAR, CORES DIVERSAS	500	QUIMIPLAST	4,00	2.000,00
80	TAMPA PARA COPO TÉRMICO DE 180 ML, MATERIAL ISOPOR/ POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, COR BRANCO, SÃO IDEAIS PARA SERVIR BEBIDAS QUENTES E GELADAS, MANTENDO A TEMPERATURA POR MAIS TEMPO. PACOTES COM 100 TAMPAS CADA.	320	TOTALPLAST	7,46	2.387,20
				Valor Total R$	**38.984,96**

Empresa: FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA - ME

Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R$
33	COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 50 ML; ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 140 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE - CAIXA C/ 50 MANGAS.	151	FOMPLAST	139,40	21.049,40
				Valor Total R$	**21.049,40**

Empresa: MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R$
03	AVENTAL DE PVC FORRADO EM 1.20X70 MATERIAL SINTÉTICO POLIÉSTER, POSSUI 3 TIRAS DO MESMO TECIDO COSTURADO NO AVENTAL, ESPESSURA 0,26 Á 0,28 MM TESTADO E APROVADO PELA NORMA BS 3546:1977.	30	I.ITATEX	13,99	419,70
04	AVENTAL FORRADO, DE PLÁSTICO PARA USO NA PARTE FRONTAL DO CORPO COM AMARRAS NA CINTURA, MEDIDAS NO MÍNIMO 90CM X 70 CM.	75	I.ITATEX	13,99	1.049,25
09	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA.	80	BEBE	5,49	439,20
11	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P13; 13 QUILOS (GÁS DE COZINHA).	4	GAZ	284,58	1.138,32
13	CAIXA TÉRMICA 5 L - COM ALÇAS EMBUTIDAS, ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL E RETRÁTIL, TAMPA COM TRAVA, ISOLAMENTO TÉRMICO DE ISOPOR, COR AZUL OU VERMELHA, CAPACIDADE APROXIMADA05L, MATERIAL INTERNO POLIPROPILENO, TRAVA SIM,	9	COLEMAN	59,89	539,01

	FORMATO RETANGULAR MANTÉM GELO DEGELO EM ATÉ 08H, ERGONOMIA ALÇA FIXA, PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 576 GRAMAS, DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 26,4CM ALTURA 20,3CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA 26,4CM, FABRICAÇÃO CONFORMES AS NORMAS DOS ÓRGÃOS DE REGULAMENTAÇÃO.				
14	CAIXA TÉRMICA APROXIMADAMENTE DE 12 A 15 LT - COM ALÇAS EMBUTIDAS, ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL E RETRÁTIL, TAMPA COM TRAVA, ISOLAMENTO TÉRMICO DE ISOPOR, COR AZUL OU VERMELHA, CAPACIDADE APROXIMADA 12 à 15 LT, MATERIAL INTERNO POLIPROPILENO, TRAVA SIM, FORMATO RETANGULAR MANTÉM GELO DEGELO EM ATÉ 08H, ERGONOMIA ALÇA FIXA, DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS, LARGURA 23 CM, ALTURA 27CM, COMPRIMENTO 33 CM , FABRICAÇÃO CONFORMES AS NORMAS DOS ÓRGÃOS DE REGULAMENTAÇÃO.	9	MOR	79,99	719,91
15	CAIXA TÉRMICA APROXIMADAMENTE DE 30 LT A 32 LT - COM ALÇAS EMBUTIDAS, ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL E RETRÁTIL, TAMPA COM TRAVA, ISOLAMENTO TÉRMICO DE ISOPOR, COR AZUL OU VERMELHA, CAPACIDADE APROXIMADA 30 Á 32 LT, MATERIAL INTERNO POLIPROPILENO, TRAVA SIM, FORMATO RETANGULAR MANTÉM GELO DEGELO EM ATÉ 08H, ERGONOMIA ALÇA FIXA, DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 28 CM ALTURA 36CM, COMPRIMENTO: 44 CM , FABRICAÇÃO CONFORMES AS NORMAS DOS ÓRGÃOS DE REGULAMENTAÇÃO.	9	COLEMAN	103,99	935,91
19	CANECO DE ALUMINIO, CAPACIDADE MINIMA DE 2 LITROS, COM DIAMETRO DE14 CM, ALTURA MINIMA 14 CM COM ESPESSURA MINIMA DE 1,7 MM; CABO DE BAQUELITE OU MADEIRA.	17	PICOLI	38,50	654,50
20	COADOR DE PANO PARA CAFÉ E CHÁ , 100% ALGODÃO NA COR BRANCA - DIMENSÕES 20 CM (DIÂMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE)	125	LOCATELI	8,00	1.000,00
28	COPO COM BICO E ALÇAS - PARA USO INFANTIL IDEAL, CONTENDO DUAS ALÇAS E VÁLVULA ANTIVAZAMENTO DE SILICONE PARA IMPEDIR QUE O LIQUIDO SAIA SEM QUE O BEBÊ SUGUE; COPO Á PROVA DE VAZAMENTOS, MESMO SE FOR SACUDIDO OU DERRUBADO; COM ALÇAS PROJETADAS PARA SEREM CONFORTAVELMENTE SEGURADAS POR MÃOS PEQUENAS, BICO MACIO E FLEXÍVEL, CAPACIDADE DE 200 ML	50	BUBA	12,49	624,50
32	COPO DESCARTÁVEL; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE	327	COPOSUL	143,97	47.078,19

	DE 180 ML, ACONDICIONADO EM MANGAS C/100 COPOS, PESO C 220 GRAMAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E QUANTIDADE - CAIXA C/ 25 MANGAS.				
36	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS/ PORTA COPOS DE ÁGUA AUTOMÁTICO - MATERIAL DO TUBO: PLÁSTICO POLIESTIRENO/ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO "COPO AGUA", MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 75CMA X 19,5CML X 12CMP. TUBO DE ÁGUA: APROXIMADAMENTE 8,5CM DE DIÂMETRO. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR BOTÃO. COMPATÍVEL COM COPOS DE 150, 160, 180, 200 ML, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 COPOS DESCARTÁVEIS. SISTEMA INOVADOR, DURÁVEL, PRÁTICO, HIGIÊNICO, REDUZ O DESPERDÍCIO DE COPOS DESCARTÁVEIS, CHEGANDO A UMA ECONOMIA DE 40% USANDO COPOS DENTRO DA NORMA ABNT. POSSIBILITA A RETIRADA DE 01 COPO POR VEZ. POSSUI DISPOSITIVO DE FÁCIL MANUSEIO FAZENDO A LIBERAÇÃO DE UM COPO POR SISTEMA AUTOMÁTICO COM BOTÃO DE UM CLIQUE OU BOTÃO DE GIRO. COR BRANCO E TRANSPARENTE, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDES.	14	TRILHA	49,99	699,86
37	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS/PORTA COPOS DE CAFÉ AUTOMÁTICO - MATERIAL DO TUBO: PLÁSTICO POLIESTIRENO/ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ADESIVO "COPO CAFÉ", MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 75CMA X 19,5CML X 12CMP. TUBO DE CAFÉ: APROXIMADAMENTE 5,5CM DE DIÂMETRO. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR BOTÃO. COMPATÍVEL COM COPOS DE 50ML, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 COPOS DESCARTÁVEIS. SISTEMA INOVADOR, DURÁVEL, PRÁTICO, HIGIÊNICO, REDUZ O DESPERDÍCIO DE COPOS DESCARTÁVEIS, CHEGANDO A UMA ECONOMIA DE 40% USANDO COPOS DENTRO DA NORMA ABNT. POSSIBILITA A RETIRADA DE 01 COPO POR VEZ. POSSUI DISPOSITIVO DE FÁCIL MANUSEIO FAZENDO A LIBERAÇÃO DE UM COPO POR SISTEMA AUTOMÁTICO COM BOTÃO DE UM CLIQUE OU BOTÃO DE GIRO. COR BRANCO E TRANSPARENTE, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS	13	TRILHA	34,99	454,87

	PARA FIXAÇÃO EM PAREDES.				
38	EMBALAGEM PARA MARMITEX, Nº 8 - EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES,	25	THERMOPRAT	43,90	1.097,50
41	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO: GRANDE, COR: BRANCA, PACOTE COM 50 UND.	70	SERTPLAST	5,39	377,30
46	FÓSFORO LONGO. TAMANHO MÍNIMO DE 9,5CM. COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA. PACOTE COM 10 CAIXAS	158	PARANA	34,89	5.512,62
52	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5X23, 5CM, EXTRA-BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 50 UNID, ORIGINAL DO FABRICANTE.	720	MAX	2,19	1.576,80
53	JARRA DE PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 05 LITROS.	43	INPLAST	30,00	1.290,00
55	JOGO DE PANELAS DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA , CABO DE MADEIRA. CONTENDO 3 PANELAS. TAMANHO DAS PANELAS: N26 , N28, N30.	8	PANELUX	330,00	2.640,00
56	LUVA TÉRMICA - CONFECCIONADA COM TECIDO 100% ALGODÃO - ALTURA 29 CM - LARGURA 1,00CM - COMPRIMENTO 14,00 CM - PESO 30 GR. PAR.	16	SECALUX	34,99	559,84
60	PANELA CAÇAROLA PARA USO INDUSTRIAL TIPO: CAÇAROLA INDUSTRIAL - MATERIAL ALUMÍNIO - ACOMPANHA TAMPA: SIM - MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO - SUPER RESISTENTES - EXCELENTE DURABILIDADE - NÃO ENFERRUJA MEDIDAS APROXIMADAS: N30 DIÂMETRO: 30 CM ALTURA: 15 CM CAPACIDADE: 10,1L	3	PICOLI	74,95	224,85
61	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, MEDINDO 27 CM DE LARGURA X 10 CM DE PROFUNDIDADE.	14	PICOLI	93,99	1.315,86
62	PANELA DE PRESSAO. MATERIAL: ALUMINIO POLIDO; 7 LITROS. CABOS EM BAQUELITE; DIMENSÕES 22CM DE ALTURA X 28CM DE LARGURA X 43CM DE COMPRIMENTO. ESPESSURA 3MM; TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANÇA EXTERNA.	8	RAMOS	203,90	1.631,20
63	PANELA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE PARA 50 LITROS COM TAMPA	3	PICOL	359,99	1.079,97
65	PENEIRA PLÁSTICA, PARA COAR SUCO, TAMANHO MÉDIO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 15CM	17	LOCATEL	9,00	153,00
66	PLÁSTICO FILME - APLICAÇÃO PARA ALIMENTOS, MATERIAL: PVC; ROLO CONTENDO 100 METROS; LAGURA:	30	THERMOPRAT	18,99	569,70

	COM NO MÍNIMO 28 CM.				
67	POTE DE PLÁSTICO, TIPO: PORTA MANTIMENTO, FORMATO: QUADRADO, CAPACIDADE MÍNIMA: 2 LT, CARACTERÍSTICAS/MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM TAMPA CLIC, MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO E LIVRE DE BPA. PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS E AO FREEZER.	55	INPLAST	15,99	879,45
68	POTE DE PLÁSTICO, TIPO: PORTA MANTIMENTOS FORMATO: QUADRADO, CAPACIDADE MÍNIMA 4,5 LT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM TAMPA CLIC, MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO E LIVRE DE BPA, PODENDO SER LEVADO AO MICRO-ONDAS E AO FREEZER.	70	INPLAST	16,99	1.189,30
69	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, RECORTE REDONDO E MEDIDA APROXIMADA DE 21CM. PRODUTO EM POLIESTIRENO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	520	SERTPLAST	2,99	1.554,80
70	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, RECORTE REDONDO E MEDIDA APROXIMADA DE 15 CM. PRODUTO EM POLIESTIRENO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	700	SERTIPLAST	2,59	1.813,00
74	SACOS PLÁSTICOS PARA COLOCAR TALHERES COM 1.000 UNIDADES.	20	SERTPLAST	16,59	331,80
76	SAQUINHOS PARA PIPOCA - PAPEL BRANCO - 13 CM X 17 CM - PACOTE COM 500 UNIDADES.	27	THERMOPEL	20,00	540,00
77	SUQUEIRA GRANDE DE ACRÍLICO, DE NO MINIMO 5 LITROS COM TORNEIRA. CARACTERÍSTICAS - REFRESQUEIRA DISPENSADOR DE BEBIDA. COR BRANCA TRANSPARENTE - MATERIAL POLIESTIRENO/ACRÍLICO. CAPACIDADE MINIMA: 5 LITROS. PRODUTO NÃO TOXICO - IDEAL PARA SERVIR BEBIDAS GELADAS, ÁGUA, SUCO, CHÁ, ETC. MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE E SUPER RESISTENTE, ÓTIMA PARA ARMAZENAR BEBIDAS PARA AÇÕES E EVENTOS.	17	LUXOR	106,90	1.817,30
79	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO: GARFO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, COR BRANCA. PACOTE COM 50 UND.	70	SERTPLAST	7,59	531,30
83	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20 X 22 CM.	300	STYLUS	7,19	2.157,00
84	VASILHA/CAIXA PARA ARMAZENAMENTO GRANDE, CONTENDO TAMPA COM TRAVA LATERAIS, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 8,5 LT.	10	RISCHIOTO	29,00	290,00

85	VASILHA/CAIXA PARA ARMAZENAMENTO GRANDE, CONTENDO TAMPA COM TRAVA LATERAIS, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LT.	10	RISCHIOTO	30,99	309,90
				TOTAL R$	**85.195,71**
				TOTAL R$	**145.230,07**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS, 05 de dezembro de 2022.

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº., DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências."

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID);

CONSIDERANDO o valor de uma "UFID"- Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, "f" do Código Tributário Municipal (L.C. 002/2014);

CONSIDERANDO a **Resolução/SEFAZ Nº 3.347, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de dezembro de 2023 em R$47,87 (quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos);

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido em **R$9,574 (nove inteiros, quinhentos e setenta e quatro milésimos)** o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de dezembro de 2023, conforme previsão conforme artigo 9º, II, "f" da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito **a partir de 01 de dezembro de 2023**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, 30 de novembro de 2.023

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 844/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

***"**altera o art. 5º da Lei Municipal nº 793, de 10 de junho de 2022, e acrescenta os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, o qual Dispõe sobre a regulamentação da supressão e poda de espécimes arbóreos, assim como o estabelecimento de critérios de arborização no Município de Deodápolis/MS e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº 0793/2022 de 10 de junho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º** ...*

***§1º** O formulário de pedido prévio deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome completo do requerente, CPF e/ou RG, CNPJ em caso de pessoa jurídica, endereço do requerente ou do imóvel, localização da árvore, motivo da solicitação, nome de quem irá executar o corte/supressão, assinatura do requerente e a menção que o corte e/ou a supressão só poderão ocorrer posteriormente a autorização, sob pena de penalidades previstas em lei.*

***§2º** Aos prestadores de serviço privado, torna-se obrigatório o seu cadastro junto aos seus equipamentos na AMMA, para que seja fornecido ao mesmo uma Carteira Autorizada de Podador – CAP, válida em todo território urbano municipal, passando-se ao seu conhecimento cumprir todos os critérios dispostos nesta lei.*

***§3º** Para cadastramento dos prestadores de serviço privado e liberação da CAP, deverá o mesmo apresentar-se à*

AMMA com os seguintes documentos: nome completo do requerente, CPF e/ou RG, CPNJ em caso de pessoa jurídica, foto 3x4, endereço, telefone para contato, número de série de equipamentos.

***§4º** Na abordagem pela Patrulha Ambiental e/ou Agente Fiscal, a não apresentação do CAP resultará na interrupção imediata dos serviços prestados, mantendo-se irregular para prestação de serviços, até a sua adequação junto à AMMA.*

§ 5º. O Poder Executivo realizará ampla campanha de divulgação acerca da necessidade do cadastro dos prestadores de serviço, por meio de redes sociais, informativo nos meios de comunicação e conscientização pela Patrulha Ambiental nas abordagens realizadas nos 90 (noventa) dias subsequentes à publicação da lei, sendo vedada a adoção de medidas punitivas nesse período.

§ 6º. O prazo para apreciação do requerimento disposto no § 1º, deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de, decorrido integralmente sem manifestação do órgão competente, autorização tácita.

***Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor 90 (noventa dias) após a data de sua publicação.*

Deodápolis – MS, 30 de novembro de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI MUNICIPAL Nº 845, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a Criação do Polo Empresarial Deputado Onevan José de Matos, autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município de Deodápolis e dá outras providências."

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VI do Art..44 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica criado o **"Polo Empresarial Deputado Onevan José de Matos**", localizado no Distrito Industrial do Município, com área de 13.8042 hectares que se faz parte do Lote Rural nº. 29 (vinte e nove) da Quadra 77 (setenta e sete) denominada "Area-1" localizado na rodovia Estadual MS 145, objeto da matrícula original nº. 9.151 do Cartório de Registro de Imóveis, será constituído por 87 (oitenta e sete) lotes urbanos, nesta cidade e Comarca de Deodápolis - MS, a seguir elencados:

Parágrafo único. A presente lei tem por finalidade incentivar a instalação de novas unidades industriais e empresas comerciais e de serviços e também a ampliação das já instaladas no Município de Deodápolis/MS.

I - Quadra 01 com área total de: 26.095,21 m², dividida nos seguintes lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12,12,14,15,16,17,18,19, 20, 21, 22, 23 e 24;

II - Quadra 02 com área total de: 26.095,21 m², dividida nos seguintes lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12,12,14,15,16,17,18,19, 20, 21, 22, 23 e 24;

III - Quadra 03 com área total de: 24.645,47 m² dividida nos seguintes lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12,12,14,15,16,17,18,19 e 20;

IV - Quadra 04 com área total de: 25.456,56 m² dividida nos seguintes lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12,12,14,15,16,17,18 e 19;

§ 1º Fica reservado ao Município de Deodápolis, os lotes que julgar necessários para atender interesse público, sendo que tais lotes não serão objeto de doação à empresas.

§ 2º A presente lei tem como objetivos:

I - promover o desenvolvimento econômico, social, turístico, cultural e tecnológico do Município, através de incentivos à instalação de empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços, assim com empreendimentos de pessoa física, com vistas à diversificação da base produtiva;

II - estimular a transformação de produtos primários e recursos naturais existentes no Município;

III - proporcionar condições para a criação e ampliação de estabelecimentos mercantis de micro e pequenas empresas;

IV - oferecer às empresas instaladas em Deodápolis condições de desenvolvimento e expansão de suas atividades, via projetos de ampliação, modernização e relocalização que proporcione aumento de produção em condições competitivas;

V - viabilizar condições de instalação no Município de empresas de outras regiões do território nacional ou do exterior.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, os lotes urbanos que compõem o Polo Empresarial Deputado Onevan José de Matos, elencados no art. 1º desta Lei, que será desmembrado da matrícula que fazem parte integrante do presente, junto com o mapa e memorial do empreendimento observados os critérios fixados na presente lei, às empresas interessadas para a implantação e/ou ampliação dos estabelecimentos.

Art. 3º As empresas e os empresários, para receber o incentivo desta lei, devem preencher os seguintes requisitos:

I - render divisas em tributos para o Município;

II- Não possuir débitos com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;

III - manufaturar, industrializar, comercializar ou prestar serviços.

Parágrafo único. Para serem contempladas com as doações de terrenos as empresas deverão passar por estudo técnico de impacto ambiental.

Art. 4º Os interessados em receber em doação os terrenos que compõem o Polo Empresarial Deputado Onevan José de Matos, deverão apresentar, ao Chefe do Executivo ou a órgão ou entidade definida em regulamento, Carta Consulta utilizando o instrumento constante no anexo único desta Lei, devidamente instruído com os seguintes documentos:

I - cópia autenticada dos documentos e contrato relativos à sua constituição e última alteração, e/ou assim como dos documentos pessoais dos seus sócios e procuradores;

II- Se Pessoa Física, Prova de inscrição de CPF, certidão negativa da Receita Federal e Previdenciária, Certidões negativas Federal, Estadual e Municipal, Certidões Civil e Criminal Estadual e Federal do local em que reside; Se Pessoa Jurídica, prova de inscrição no CNPJ, na Secretaria da Fazenda do Estado e dos registros constitutivos da empresa, certidão de inteiro teor da junta comercial da empresa; certidão negativa ou certidão de inteiro teor do cartório de protestos e distribuidores cíveis e criminais em nome da pessoa física dos sócios e da pessoa jurídica, certidões negativas criminais em nome da pessoa física dos sócios e da pessoa jurídica, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos de débitos tributários das fazendas públicas federal, estadual e municipal, e trabalhista, bem como o certificado de regularidade de FGTS;

III - certidão de conformidade referente ao uso e ocupação do solo, fornecida pela Agencia Municipal de Meio Ambiente – AMAHD;

IV - breve exposição de quaisquer informações julgadas relevantes pelo requerente de maneira a auxiliar a instrução do pedido e que possa justificar a pretensão, na análise do caso específico, tais como: a empresa, se possui sede própria (em caso de empresa já estabelecida), o empreendimento, o mercado, os sócios, indicação das fontes dos recursos, do capital próprio, e quaisquer outros dados, informações, materiais ou documentos;

V - tamanho da área pretendida, se a área será para implantação ou ampliação da empresa, prazo previsto para início e término das instalações, o valor do investimento e disponibilidade de recursos próprios e de terceiro, relação de impostos que serão gerados com a atividade da empresa, perspectiva de geração de emprego e/ou número de empregados já existentes;

VI - cronograma de execução físico financeira apresentado e anexo ao projeto de construção;

VII - no caso de solicitação de área, preenchimento provisório do cadastro preliminar de licenciamento e controle ambiental, quando necessário, sempre obedecendo a legislação federal, estadual ou municipal.

VIII - relação atualizada de bens, da empresa e ou dos sócios, demonstrando a capacidade financeira do investidor para a realização do empreendimento.

Art. 5º Estando a Carta Consulta instruída com toda a documentação exigida, será encaminhada à Comissão Permanente de Acompanhamento do Polo Empresarial Deputado Onevan José de Matos, para análise e julgamento.

Art. 6º A Comissão Permanente de Acompanhamento do Polo Empresarial Deputado Onevan José de Matos, para

análise e julgamento é órgão consultivo e deliberativo e será constituída da seguinte forma:

I - Um represente da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Administrativa;

II - Um representante da Agencia Municipal de Habitação,

III - Um representante da Secretaria Municipal de Obras;

IV - Um representante do Departamento de Tributação (Agencia Fazendária Municipal);

V - Um engenheiro e/ou arquiteto, analista de projetos do Município;

VI - Um representante dos empregadores da indústria, comércio e serviços e ou associação comercial.

VII - Um servidor do Poder Legislativo do Município;

§ 1º Todos os membros serão indicados pelos respectivos segmentos e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º A presidência da Comissão será exercida pelo prazo de 1 (um) ano, devendo ser iniciada pelo representante da Secretaria Municipal de Gestação Financeira e Administrativa, sendo vedada a eleição consecutiva do representante da mesma classe.

Art. 7º A Comissão Permanente de Acompanhamento do Polo Empresarial Deputado Onevan José de Matos, adotará como critérios para deferimento da carta consulta apresentada:

I - compatibilidade da área pretendida com a atividade a ser desenvolvida;

II - número de empregos diretos a serem gerados;

III - movimentação financeira da empresa;

IV - tradição da empresa/sócio/titular no ramo pretendido;

V - porte do projeto pretendido;

VI - potencialidade ou demanda da região;

Art. 8º Aprovada a Carta Consulta e concedido os benefícios da presente lei, a empresa beneficiária, deverá observar os seguintes prazos e encargos:

I - 06 (seis) meses para providenciar, logo após a assinatura do Termo de Doação, a lavratura da Escritura Pública de Doação e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

II - 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção, contados a partir da comunicação de aprovação do projeto executivo de construção;

III - 06 (seis) meses para iniciar as suas atividades, contados a partir do término das obras de construção e instalação constantes do Cronograma de Execução Físico Financeira apresentado e anexo ao Projeto de Construção aprovado pelo Município;

IV - concluir a obra no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da autorização para construção, salvo motivo de caso fortuito ou força maior ou prazo maior aprovado em projeto;

V - pagar os impostos incidentes sobre o imóvel recebido rigorosamente em dia;

VI - admitir, preferencialmente, para trabalhar em suas atividades, moradores do Município de Deodápolis;

VII - adotar medidas preconizadas na legislação competente para prevenir ou minimizar eventuais impactos ambientais;

VIII - não destinar ou utilizar para outros fins que não os previstos no instrumento de doação, salvo por autorização expressa do Chefe do Executivo, com parecer favorável da Comissão Permanente de Acompanhamento do Polo.

IX - fornecer toda a documentação necessária à apuração e fiscalização das exigências previstas nesta Lei.

X. Preferencialmente, os veículos pertencentes às empresas instaladas no Polo Industrial devem ser registrados e licenciados no município de Deodápolis.

§ 1º Ao iniciar as obras de construção e para dar publicidade aos benefícios recebidos, as empresas incentivadas deverão fixar placa, em frente do empreendimento a ser construído, demonstrando ter sido contemplada com os benefícios da presente lei.

§ 2º Será considerada como data de doação a data de assinatura do Termo de Doação.

§ 3º Os prazos previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo, poderão ser prorrogados por no máximo até um ano, pelo Chefe do Executivo, com parecer favorável da Comissão de Acompanhamento do Polo Empresarial Deputado Onevan José de Matos.

§ 4º O pedido de prorrogação de prazo deverá ser formalizado antes de terminado o prazo estabelecido nesta Lei.

§5º - Não será permitido à empresa transferir o domínio do terreno a terceiros antes de decorridos 05 anos, a contar do início das suas atividades, a não ser com expressa autorização da Comissão de Acompanhamento do Polo Empresarial Deputado Onevan José de Matos.

§ 6º No documento de doação com encargos constarão os critérios e exigências estabelecidos na presente Lei, além de outros julgados necessários pela Administração.

§ 7º A partir da data de assinatura do instrumento de doação, a empresa usufruirá plenamente do terreno para os fins estabelecidos em referido documento e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

§ 8. Em caso de cisão, venda ou incorpora cão da empresa beneficiária, bem como modificação de sua finalidade o município, através da Comissão Permanente de Acompanhamento do Polo Industrial, deverá ser antecipadamente cientificada.

§9º A empresa beneficiada deverá observar a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária e tributária aplicáveis à atividade desenvolvida no local, bem como deverá estar de acordo com políticas de desenvolvimento econômico do município.

Art. 9º O não cumprimento das exigências estipuladas na presente Lei por parte da empresa beneficiada acarretará a imediata reversão do imóvel e suas benfeitorias ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer outra indenização, sem qualquer ônus ou obrigações para o Município.

Parágrafo Único. Os lotes que houver a reversão ao patrimônio do município serão doados de acordo com a ordem cronológica dos requerimentos protocolados, desde que atendidos os requisitos para doação, sendo necessário parecer final da comissão permanente de acompanhamento do polo empresarial.

Art. 10 Os prazos e cronogramas de execução das obras das empresas beneficiadas serão acompanhados e fiscalizados pelo Município, através do analista de projetos e fiscais de obras.

Art. 11 – Antes de completado os prazos estabelecidos nesta Lei, a doação poderá ser revogada através de Decreto Municipal, mediante decisão motivada, após ouvida a empresa em processo administrativo, sendo o terreno reintegrado ao Patrimônio Público, perdendo, a empresa, as benfeitorias que tiverem sido realizadas no imóvel, caso ocorram as seguintes situações:

I - a empresa beneficiada desistir de sua atividade;

II - não conclusão do projeto de construção no prazo ajustado nesta lei, contados a partir do término do prazo previsto no cronograma de execução físico-financeira apresentado;

III - modificação da destinação do projeto utilizado para o pleito dos incentivos;

IV - venda da empresa, falência ou encerramento de suas atividades por outro motivo qualquer, antes do prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da concessão do incentivo;

V - interrupção das atividades da empresa incentivada por mais de 60 (sessenta) dias, no período de 1 (um) ano;

VI - infringência às normas fiscais e do meio ambiente, estabelecidas pela União, Estado ou Município.

Art. 12 A presente Lei poderá ser regulamentada através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13 Os lotes de que tratam a presente lei poderão ser desmembrados ou remembrados em conformidade com o porte do empreendimento.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Deodápolis – MS, 30 de Novembro de 2.023

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Lei Municipal n. 845/2023.

CARTA CONSULTA
Polo Empresarial Deputado Onevan José de Matos.

Ao Prefeito Municipal de Deodapolis:

Apresentamos a V.Sa., Carta Consulta, com fulcro na Lei Complementar n. xxx, para manifestação e posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Acompanhamento do Pólo Empresarial Deputado Onevan José de Matos, contendo informações sobre o empreendimento que objetivamos IMPLANTAR AMPLIAR RELOCALIZAR, nesta cidade de Deodápolis, na forma abaixo especificada:

DADOS DA EMPRESA								
Razão Social						Fone		
CNPJ		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal				
Endereço (Av / Rua / Bairro)						Número		
CEP		Cidade				UF		
Capital Social (R$)		Valor Integralizado (R$)		Data da Constituição				
Ramo de Atividade								
Sócios			CIC	Participação				
				R$		%		
TOTAL								**100**

DADOS DO EMPREENDIMENTO			
Local			
Bairro			
Objeto das atividades/serviços a serem implementados			
Investimentos Fixos (R$)	Capital de Giro (R$)	Total (R$)	
Total Empregos	Empregos p/ Trabalhadores Deodápolis		
Área do Terreno (m²)	Área da construção (m²)		
Previsão de Faturamento			
Mensal (R$)	Anual (R$)		
Comercialização: Municipal Estadual Nacional Internacional			
DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREENDIMENTO E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS			

Deodápolis, MS,....., de, de

Responsável pelo Empreendimento

.....

Notificações

Citação de notificação por edital

CITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 007, de 30 de novembro de 2023.

Notifica o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Titular do Órgão da Administração Tributária do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, §4º, art. 247 e art. 271 da lei complementar nº 002/2014 (Código Tributário Municipal), e considerando o retorno negativo das notificações para os endereços dos respectivos cadastros fiscais, **NOTIFICA** os sujeitos passivos abaixo relacionados, a comparecerem, em dia útil, no Departamento de Tributos, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito à Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro, no horário das 07:00h às 17:00h, no prazo máximo e improrrogável de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município, para tomar ciência das respectivas notificações a seguir identificadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a notificação no 31º [trigésimo primeiro] dia útil após a publicação deste Edital.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	**NOTIFICAÇÃO**

ADEMIR ALVES DA SILVA	794.631.341-15	171/2023
AGROIPEZAL SERVIÇOS E TRANSPORTES AGRICOLAS	09.455.538/0001-65	85/2023
ANTONIO AIRES DE MORAIS	366.928.591-15	184/2023
FAUSTO DE OLIVEIRA SEVERINO	562.095.331-91	361/2023
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA CRUZ	387.496.962-20	337/2023
HUDSON ZACARIAS LIMA DE SOUZA ME	19.375.635/0001-00	200/2023
JS SOUZA TRANSPORTES ME	08.545.328/0001-03	62/2023
LUIZ CLAUDIO GONÇALVES TORRES	818.665.181-00	319/2023
LUIZ ROCHA CHAVES - ME	15.589.186/0001-33	246/2023
MANOEL BERNARDO SOBRINHO	138.917.669-04	403/2023
MARILZA ASSIS - ME	16.970.314/0001-57	199/2023
OESTE AQUECEDORES – IND. E COM. EQUIP. P/	33.266.561/0002-77	66/2023
ROSALINA APARECIDA CAMARGO LEME	899.508.281-04	397/2023

TITULAR DO ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
NOME: Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos - Matricula n. 275602
CARGO: Diretora de Departamento de Tributação

Editais

Lei Paulo Gustavo

EDITAL DE remanejamento dOS INCISOS 6 E 8 da lei COMPLEMENTAR N 195/2022 (APOIO DIRETO A PROJETOS)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Deodápolis

Deste modo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é o remanejamento do salto remanescente da LPG sendo assim todos os projetos que foram contemplados nos dois editais anteriores será contemplado novamente, projetos culturais dos incisos 6 e 8 para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Deodápolis

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$46.356,00 dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Projeto Atividade: 2.049 – Projetos Sociais

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços Terceiro - Pessoa Física.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

Este presente edital trata-se de um edital de remanejamento do saldo remanescente do município de Deodápolis.

O município de Deodápolis recebeu inicialmente o valor de R$132.352,93 para atender os trabalhadores da cultura do município, como a Lei Complementar n195-/2022 Lei Paulo Gustavo assim exige.

Esse valor fora dividido entre, Demais Áreas da Cultura (30%) e audiovisual (70%). Sendo dividido da seguinte forma:

Apoio a Produções audiovisuais R$70.120,58;

Apoio a salas de cinema R$16.027,94 – (R$6.617,65 OPERACIONALIZAÇÃO DA LPG, ACESSORIA);

Capacitação, formação, qualificação no apoio ao audiovisual, cineclubes, festivais e mostras R$8.047,06;

Apoio as demais áreas culturais R$38.157,35; somando montante final de **R$132.352,93.**

Saldo restante para remanejamento: **R$42.282,82 Audiovisual;**

Demais áreas da Cultura:R$4.066,32

Saldo total do remanejamento :R$ 46.356,00

A secretaria de cultura SECTUR realizou dois editais de fomento 001/2023 e 002/2023 mesmo com dois editais publicados as vagas não foram preenchidas com isso o comitê gestor decidiu remanejar esse saldo restante para os agentes culturais que foram contemplados nos dois editais assim como estava previsto nos seguintes editais, esse saldo fora distribuído de maneira igualitária para cada agente cultural em suas devidas categorias. Este remanejamento está previsto na LPG no Art.3 inciso 8.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 30/11/2023
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **29/11/2023**
N° do Empenho: **1882/2023**
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	4.122.43	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	90.000,00	**Empenhos anteriores:**	160.945,67
Valor Dotação Atualizada:	189.656,00	**Valor do empenho:**	3.730,30
Total (A):	189.656,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	164.675,97
		Total (A - B):	24.980,03

Credor: F. V. KOVALSKI LTDA
CPF/CNPJ: 40.581.482/0001-35 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R MANOEL SANTIAGO 456 SALA 17 - **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 3.730,30

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 2/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 7/2023 **Data:** 10/01/2023
Número Contrato: **Data:** 26/01/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/11/2023
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 30/11/2023, às 15:06:52. Protocolo: 75c2109b-5e3b-4d6c-910d-aa320453319a

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 30/11/2023
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **29/11/2023**
N° do Empenho: **1883/2023**
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	4.122.43	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	90.000,00	**Empenhos anteriores:**	164.675,97
Valor Dotação Atualizada:	189.656,00	**Valor do empenho:**	103,90
Total (A):	189.656,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	164.779,87
		Total (A - B):	24.876,13

Credor: RUBENS ROBERTO MACENA DA SILVA
CPF/CNPJ: 31.458.921/0001-26 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS 553 SALA A - **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 103,90

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.37 XXI **Número Licitação:** 6/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 14/2023 **Data:** 30/01/2023
Número Contrato: **Data:** 14/02/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/11/2023
Responsável

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIO DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 30/11/2023, às 15:08:08. Protocolo: d480567a-3789-4d5a-afc3-1c31128ab89e